



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.ioq.br

tvcamararioverde

Fls n°: 02

Ass.: [Signature]

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00291/2023

Projeto de Lei nº 191/2023

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:27 hs, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 08 de novembro de 2023.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamarariverde

Fls n ^o :	03
Ass.:	

PROJETO DE LEI N^o 191 /2023

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Institui a Política de Combate à Obesidade, no município de Rio Verde-GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO APROVA:

Art. 1^o - Fica instituída a Política de Combate à Obesidade, no Município de Rio Verde-GO, com a finalidade de implementar ações eficazes na redução de peso, combate à obesidade adulta e infantil e à obesidade mórbida.

Art. 2^o - Constituem diretrizes da Política de Combate à Obesidade:

I - Promover e desenvolver programas, projetos e ações de forma intersetorial que efetivem o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas:

II - Combater à obesidade infantil na rede escolar;

III - Utilizar locais públicos, como parques, escolas e postos de saúde como espaços de implementação da Política;

IV - Promover campanhas de conscientização que ofereçam instruções básicas, através de materiais informativos e institucionais sobre alimentação adequada;

V - Promover campanhas de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

VI - Capacitar o servidor público, tornando-o um agente multiplicador da Segurança Alimentar e Nutricional em sua plenitude;

VII - implementar Centros de Diagnóstico e Acompanhamento dos casos de sobrepeso e obesidade;

VIII - adotar medidas voltadas ao controle da publicidade de produtos alimentícios infantis, em parceria com as entidades representativas da área da propaganda, empresas de comunicação, entidades da sociedade civil e do setor produtivo.



**CÂMARA
DE RIO VERDE**
Biênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Fls n.º:	04
ASS.:	[assinatura]

Art. 3º - O Município de Rio Verde-GO poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União e do Estado, bem como com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos da política de Combate à Obesidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos dias 20 do mês de novembro de 2023.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador PSB

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”





**CÂMARA
DE RIO VERDE**
Bicênio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos, Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

Fis. n.º: 05
SS.: [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Política de Combate à Obesidade no Município de Rio Verde-GO é uma iniciativa que se justifica de forma sólida e urgente, considerando o cenário atual da saúde pública e o impacto da obesidade na sociedade.

A obesidade é um problema de saúde de magnitude global, e suas implicações em termos de custos de assistência médica e qualidade de vida são significativas. Em Rio Verde-GO, assim como em muitas outras cidades, a obesidade afeta uma parcela substancial da população, de todas as faixas etárias.

Ao instituir essa política, a cidade se compromete a adotar uma abordagem holística e proativa para enfrentar a obesidade em todas as suas dimensões. As diretrizes estabelecidas na proposta abrangem diversos aspectos, desde a promoção da alimentação adequada até o combate à obesidade infantil nas escolas.

A ênfase na prevenção e promoção da alimentação saudável desde a infância é um passo fundamental. Estimular o aleitamento materno e capacitar os servidores públicos para se tornarem agentes multiplicadores da Segurança Alimentar e Nutricional demonstra um compromisso real com a educação e a conscientização da comunidade.

A utilização de espaços públicos para a implementação da política cria um ambiente onde as pessoas têm acesso a recursos e informações para melhorar sua saúde. Campanhas de conscientização, materiais informativos e institucionais contribuem para educar a população sobre escolhas alimentares saudáveis e reduzir a disseminação de informações errôneas.

Além disso, a proposta prevê a criação de Centros de Diagnóstico e Acompanhamento para casos de sobrepeso e obesidade, garantindo assistência personalizada a indivíduos que precisam de tratamento especializado.

O controle da publicidade de produtos alimentícios infantis é uma medida preventiva importante, reconhecendo a influência significativa da indústria alimentar na formação dos hábitos alimentares das crianças.

Portanto, a ideia de instituir a Política de Combate à Obesidade em Rio Verde-GO é mais do que justificada. Ela representa um compromisso com a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar da população, abordando a obesidade de maneira abrangente e oferecendo um conjunto de medidas preventivas e educacionais que podem fazer a



**CÂMARA
DE RIO VERDE**
B. Rio 2023/2024

Com o povo, construindo um novo amanhã.

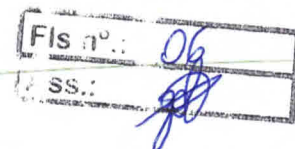
Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camaraderioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde



diferença na vida dos cidadãos. É uma resposta proativa a um problema de saúde pública premente que impacta a cidade e sua população.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos dias 20 do mês de novembro de 2023.

Ronaldinho Cruvinel
Vereador PSB

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

